



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

"ALTERA O DISPOSITIVO E REDAÇÃO DO ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, Vereador Rômulo Queiroz das Neves – PV, faz saber que o Soberano Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos do artigo 149 do Regimento Interno no que diz a respeito ao horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger;

Art. 2º - O Artigo 149 do Regimento Interno passa a ter a seguinte Redação: As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente as terças feiras, com duração de até 4 horas, sendo das 19:00 às 23:00 com intervalo de 10 min. entre o término do Grande Expediente e início da Ordem do Dia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário Milton Figueiredo, em 16 de fevereiro de 2021.

Ver. Rômulo Queiroz das Neves - PV
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT